



**AO DOUTO JUÍZO DA 4.<sup>a</sup> VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE  
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0003726-92.2023.8.16.0021

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida a sociedade empresária **PRADO & PRADO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações retro, **referente aos seq. 262, 271 e 287**, expor e requerer o que segue.

Ciente da r. decisão de mov. 262 e das respostas dos ofícios de mov. 283, 285 e 287, a Administradora Judicial informa, em atenção à intimação de mov. 271.1, os endereços as Instituições Financeiras remanescentes para envio de ofício solicitando o encerramento de todas as contas e aplicações existentes em nome da empresa falida, com a transferência de todos eventuais ativos financeiros existentes para conta judicial vinculada aos presentes autos de falência, para fins de arrecadação:

**i) CRESOL:**

R. Rio Grande do Sul, 550 - Centro, Cascavel - PR, 85801-010;  
R. Rio da Paz, 564 - Santa Felicidade, Cascavel - PR, 85803-100;  
Av. Brasil, 3152 - Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, 85816-290;

**ii) BMP SCMEPP LTDA:**

Av. Paulista, 1294 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100;

**iii) DAYCOVAL:**

Av. Rocha Pombo, 1336 - Região do Lago, Cascavel - PR, 85816-540;





Outrossim, informa que aguardará o resultado das diligências determinadas, em especial as intimações do sócio falido e do contador responsável pela contabilidade da Prado e Prado, para o devido impulsionamento do feito, nos termos do item “5” da referida decisão.

Nestes termos, requer deferimento.

Cascavel, 18 de agosto de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

